

NOVABASE SGPS, S.A. (ISIN PTNBA0AM0006) – Aumento de Capital para opção de Dividendo em Espécie

Na Assembleia Geral de Acionistas da NOVABASE, SGPS, S.A. (“NOVABASE”), realizada no dia 22 de maio de 2025, foi deliberada a distribuição de dividendos pelo valor global de €48.278.972,70, a que corresponde um dividendo bruto por ação de €1,35. Têm direito ao dividendo os detentores de ações no dia 6 de junho de 2025 às 23:59 (data de registo).

Adicionalmente, foi aprovada a possibilidade de os acionistas receberem a totalidade ou parte do dividendo referido em novas ações da mesma categoria (“Novas Ações”), a emitir pela NOVABASE num aumento do capital a realizar com essa finalidade. O aumento de capital tem como valor máximo o montante total do dividendo bruto a distribuir aos acionistas, pelo que cada acionista só poderá participar no aumento de capital até ao limite do valor bruto dos dividendos que irá receber.

Pode optar pela atribuição dos dividendos em Novas Ações o acionista cujo número de ações detidas à data de registo multiplicado pelo dividendo declarado bruto por ação (€1,35), permita a subscrição de pelo menos uma Nova Ação, ao preço de subscrição de €5,2592 por ação (mínimo 4 ações). Na prática, a cada ação detida na data de registo será atribuído um direito, o qual permitirá a subscrição de 0,256693033 Novas Ações. Como aumento de capital é uma forma de a NOVABASE facilitar aos seus acionistas o dividendo em espécie, como alternativa ao dividendo em dinheiro, o direito de subscrição das Novas Ações não configura um direito de preferência, não sendo negociável, nem transferível.

Os acionistas podem exercer os direitos de subscrição, para receber o dividendo em Novas Ações, no Site do Banco, durante o período de subscrição, o qual decorrerá entre as 8:30 horas do dia 9 de junho de 2025 e as 15:00 horas do dia 20 de junho de 2025. As instruções podem ser revogadas até ao final deste período. Para exercício parcial de direitos, terão de enviar instrução ao Banco para levantamento dos direitos que não pretende exercer.

De realçar que, no momento da transmissão da sua intenção, os acionistas terão de ter a sua conta provisionada pelo montante correspondente ao valor total da subscrição, acrescido das comissões bancárias devidas e dos impostos que sobre elas incidam, uma vez que o dividendo a receber (sujeito a retenção de imposto na fonte, caso se aplique) só será creditado no dia 23 de junho de 2025, data que coincide com a data de liquidação financeira da subscrição.

Está previsto para o dia 26 de junho de 2025 a entrega das Novas Ações definitivas e a sua admissão ao mercado regulamentado do Euronext Lisbon.

Esta informação não dispensa a consulta do documento informativo disponível no Portal da CMVM:

<https://www.cmvm.pt/PIInstitucional/PdfVierInfPriv?Input=53D2ABF22953326B6413B2FA5E03F00F8FD785D2439D9E504B7AD18D624806F2>